



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
53	026807 FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/MERCEDES 1113-1984	8,0000	UNIDADE		
54	026808 FILTRO OLEO DIESEL/SEPARADOR DE AGUA P/MERCEDES 1113-1984	8,0000	UNIDADE		
55	026809 FILTRO APU P/MERCEDES 1113-1984	8,0000	UNIDADE		
56	26810 FILTRO AR ELEMENTO GRANDE P/MERCEDES 1113-1984	8,0000	UNIDADE		
57	026811 FILTRO AR ELEMENTO PEQUENO P/MERCEDES 1113-1984	8,0000	UNIDADE		
58	027378 FILTRO DE AR P/MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4	10,0000	UNIDADE		
59	027379 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P/MICRO ONIBUS VOLARE V8 4X4	25,0000	UNIDADE		
60	027380 FILTRO COMBUSTIVEL P/MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4	30,0000	UNIDADE		
61	027381 FILTRO DE AR P/ONIBUS VW15.190(2011)	4,0000	UNIDADE		
62	027382 FILTRO OLEO LUBRIFICANTE P/ONIBUS VW15.190(2011)	10,0000	UNIDADE		
63	027384 FILTRO DE AR P/ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L(2009)	2,0000	UNIDADE		
64	027385 FILTRO OLEO LUBRIFICANTE P/ONIBUS MARCOPOLO VOLATE V8(2009)	5,0000	UNIDADE		
65	027386 FILTRO COMBUSTÍVEL P/ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L(2009)	5,0000	UNIDADE		
66	027387 FILTRO DE AR P/ONIBUS VW INDUSCAR FOZ(2010)	3,0000	UNIDADE		
67	027388 FILTRO OLEO LUBRIFICANTE P/ONIBUS VW INDUSCAR FOX(2010)	5,0000	UNIDADE		



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
68	027389 FILTRO COMBUSTIVEL P/ONIBUS VW INDUSCAR FOZ(2010)	5,0000	UNIDADE		
69	027390 FILTRO DE AR P/ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L(2012)	2,0000	UNIDADE		
70	027391 FILTRO OLEO LUBRIFICANTE P/ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L(2012)	5,0000	UNIDADE		
71	027392 FILTRO COMBUSTÍVEL P/ONIBUS MARCOPOLO V8L(2012)	5,0000	UNIDADE		
72	027383 FILTRO COMBUSTÍVEL P/ONIBUS VW15.190(2011)	10,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA ESTADO DO CEARÁ

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir discriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017070501, PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, que trata de Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, recarga de 13kg, combustível e material para manutenção de veículos (filtros) junto às secretarias municipais.

-VALOR DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR EXTENSO:

- O MENOR PREÇO PROPOSTO CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DO CONTRATO CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Unid.	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01						
02						
	VALOR TOTAL R\$:					

- LOCAL E DATA:

- ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

DATA



ANEXO III CONTRATO nº

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA:

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria de _____, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro de Jaguaretama-CE, Estado do Ceará – CEP: 63.480-000 neste ato representado _____, Sr. _____, portador do CPF, _____, RG _____ doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e....., com sede em _____, à Rua _____, nº.....inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por (nome e qualificação), doravante denominada CONTRATADA, são celebradas as seguintes cláusulas, sob os auspícios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente Contrato é: de Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, recarga de 13kg, combustível e Material para manutenção de veículos (filtros) junto às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº **2017070501**, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA sob nº. **2017070501**

ITENS DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PÇO, UNIT.	PRÇO. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA:

Compete a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos.
- II - Receber os produtos junto à **CONTRATADA**, verificando se estão de acordo com o que foi especificado;



III - Pagar a importância correspondente aos itens de acordo com o solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com os materiais adquiridos, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Compete à **CONTRATADA**:

- a) Entregar os itens, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Entregar os itens, conforme estabelecidos pela Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da autorização de fornecimento;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante ou a terceiros pelos seus empregados;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- g) Não transferir, sob qualquer hipótese, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- h) Solicitar a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA nota de empenho, em conformidade com o consumo do mês anterior, apresentando a nota fiscal de acordo com a nota de empenho;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2017**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO ROMPIMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, pelas razões previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 78 e

79, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, embora resguardadas, a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

Em caso de inexecução total ou parcial na entrega dos materiais ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – A multa, prevista no item II do caput desta cláusula, será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nos itens I, III e IV poderão aplicadas cumulativamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município de JAGUARETAMA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, podendo a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, se for o caso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

Parágrafo Quarto – Poderá a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, ou do rompimento contratual, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

Parágrafo Quinto - O pagamento da multa não eximirá a **CONTRATADA** de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

Parágrafo Sexto – As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Pelos serviços executados, a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA pagará o valor global de

Parágrafo Primeiro – Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** apresentará mensalmente, nota fiscal, ficando o pagamento na obrigatoriedade de ser efetuado até o máximo de 30 (trinta) dias da entrega do objeto licitado, através de depósito bancário em favor da **CONTRATADA**, em conta corrente de sua titularidade servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação da nota fiscal e ou fatura, podendo ainda ser realizado por boleto bancário.

Parágrafo Terceiro – Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a regularidade fiscal.

Parágrafo Quinto - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

Parágrafo Sexto - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

Parágrafo Sétimo-Os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do Município, dotação: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0808.201220052.2.033 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0505.154520052.2.009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistência Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.047 Igd - Índice de Gestão Descentralizada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0606.101220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Saude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0707.121220052.2.027 Manut.das Atividades da Secretaria/FME , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1010.082430122.2.045 Manutenção Administrativa do

Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.050 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1010.082430122.2.044 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens D, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0202.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0404.041210051.2.005 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, com recursos ordinários/próprios, FNAS, SUS, MAC e PSF.

Parágrafo Oitavo - No caso das situações que a legislação obrigar, fica o pagamento condicionado à apresentação e confirmação do CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.623/05 e nos Decretos Estaduais nº 27.922/05 e 27.952/05.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **pelos Srs. Secretários das devidas secretarias**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA sob nº. **2017070501**. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E BASE LEGAL:

Este Contrato se encontra subordinado à legislação específica, Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade

de Preg o, e subsidiariamente, da Lei n  8.666/93 e suas altera es e Lei Complementar n.  123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito p blico, teoria geral de contratos e disposi es de direito privado.

Fica eleito o Foro da Cidade de JAGUARETAMA, onde ser o executados os servi os, como o  nico capaz de dirimir as d vidas oriundas deste Contrato, caso n o sejam dirimidas amigavelmente.

CL USULA D CIMA – DA VINCULA O DO AJUSTE AO ATO CONVOCAT RIO E   PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA:

Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocat rio referente ao Preg o Presencial n  2017070501, bem como   proposta comercial da Contratada.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado,   lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme,   assinado pelas partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo.

JAGUARETAMA, ____ de _____ de 2017.

Pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA

Gestor do Contrato

CONTRATADA
S CIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Nome leg vel: _____

CPF n : _____

Nome leg vel: _____

CPF n : _____

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DECLARAÇÃO

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 2017070501-ADM, PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

DATA:

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME: _____
NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____
RG: _____
CPF: _____
DOMICÍLIO: _____
CIDADE: _____
UF: _____
TELEFONE DE CONTATO: _____

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

ANEXO VII

ANEXO VII
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), **DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

JAGUARETAMA (CE), de de 2017.

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de JAGUARETAMA, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE),de 2017.

OUTORGANTE

ANEXO VII
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

e) **Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

JAGUARETAMA(CE), de..... de. 2017.

DECLARANTE


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaratama Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017070501-ADM, objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, recarga de 13kg, combustível e Material para manutenção de veículos (filtros) junto às secretarias municipais, comunica aos interessados que sessão será dia, **20/07/2017 às 09h00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaratama-CE, 06 de Julho de 2017



Francisco Jean Barreto de Oliveira
Pregoeiro.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:F34CC337**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2017061201-ADM**

A(O) Secretaria de Saúde - FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA; Sec. de Des. Rural, Recursos Naturais e A. Comunitário - RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA; Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER; Secretario dos Esportes, Juventude, Cultura e Turismo - JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR; Sec. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo - PRICILA CUNHA CORDEIRO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017061201-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE PEDREIRO.

Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 05/07/2017

Adjudicado para: EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA 01144392306, pelo menor lance unitário de R\$ 150,000 (cento e cinquenta reais), perfazendo valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta sete mil reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA autoridade competente da Secretaria de Saúde; RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA autoridade competente da Sec. de Des. Rural, Recursos Naturais e A. Comunitário; JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER autoridade competente da Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos; JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR autoridade competente da Secretaria dos Esportes, Juventude, Cultura e Turismo; PRICILA CUNHA CORDEIRO autoridade competente da Sec. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE PEDREIRO.

Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2017

Homologado para: EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA 01144392306, C.N.P.J. nº 27.379.515/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 150,000 (cento e cinquenta reais), perfazendo valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta sete mil reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ce.

JAGUARETAMA - CE, 06 de Julho de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:BA409FA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170115**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170115

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017060601-EDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ONTRATADA(O).....: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA
OBJETO.....: Construção de 01(uma) Creche Prémfância tipo C - Padrão FNDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.203.975,09 (um milhão, duzentos e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0707.123650401.1.032 Construir, Reformar e Equipar os Centros de Educação Infantil., Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.203.975,09, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC2 8757/2014 e Ordinários.

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2017 a 20 de Março de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:D072F20E**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017070501-ADM**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaratama Aviso de Licitação – **Pregão Presencial nº 2017070501-ADM**, objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, recarga de 13kg, combustível e Material para manutenção de veículos (filtros) junto às secretarias municipais, comunica aos interessados que sessão será dia, **20/07/2017 às 09h00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaratama-CE, 06 de Julho de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:9F385EE9**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI****CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 18 , DE 25 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a homologação da aprovação da servidora Maria Oliviana Oliveira no estágio probatório.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 29 e seguintes da Lei nº 518, de 12 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a APROVAÇÃO da servidora Maria Oliviana Oliveira no estágio probatório, passando, a partir da presente data a possuir estabilidade no serviço público.

Art. 2º. Registre-se a presente Portaria e documentos que a acompanham nos assentos funcionais da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
CUMPRASE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 25 (vinte e cinco) de abril de 2017.

